

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

ERRATA 02

RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 DO EDITAL Nº 029/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, retifica o Edital nº 029/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 14.183, do dia 31 de maio de 2018, no seguinte item:

**Art. 1º.** Fica retificada a tabela constante do art.1º do edital acima mencionado, no que diz respeito às linhas descritivas do Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM, onde constava:

Núcleo Especializado	Sedes	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Natal	Criminal	Resolução nº 006/2009
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Mossoró	Criminal	Resolução nº 006/2009
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Parnamirim	Criminal	Resolução nº 006/2009

Passando a constar o seguinte, em conformidade com a Resolução nº 128/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte:

Núcleo Especializado	Sedes	Área de atuação dos Defensores Públicos que podem integrar o Núcleo	Atribuições
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Natal	Criminal/Cível	Resolução nº 006/2009
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Mossoró	Criminal/Cível	Resolução nº 006/2009
Núcleo Especializado de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUDEM	Parnamirim	Criminal/Cível	Resolução nº 006/2009

Os demais itens do citado edital permanecerão inalterados.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 221/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no lapso temporal compreendido entre **04 de junho a 31 de julho do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de junho de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 222/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula nº 203.650-9, para auxiliar na sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º 0102136-35.2017.8.20.0103, aprazada para o dia 19 de junho de 2018, às 08:00, na Comarca de Currais Novos/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 223/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula nº 214.575-8, titular da 1ª Defensoria do Núcleo de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir de **11 a 20 de junho do ano em curso**, a 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

Portaria nº 285/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** as Defensoras Públicas do Estado **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 214.595-2 e **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, para participarem do projeto institucional promovido pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Defensoras Populares”, que se realizará no dia 09 de junho de 2018, no horário das 8h às 13h, no auditório da Defensoria Pública do Estado.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Quadrimestre: JANEIRO-ABRIL/2018

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15

Exerc

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RN



RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal  
Despesas Executadas (últimos 12 meses)

Liquidadas  
Total (Últimos 12 meses)  
(a)

Inscritas em  
Restos a pagar  
não processados

05/2017

06/2017

07/2017

08/2017

09/2017

10/2017

11/2017

12/2017

01/2018

02/2018

03/2018

04/2018

Despesa  
Bruta Com  
Pessoal (I)

1.727.454,34  
2.095.329,69

2.046.686,06  
4.388.893,10

1.970.315,94  
2.040.285,27

1.987.280,37  
3.374.528,02

1.988.630,54  
2.020.405,48

2.019.165,92  
2.028.434,21

0,00  
27.687.408,94

**Pessoal Ativo**

1.727.454,34

2.095.329,69  
2.046.686,06

4.388.893,10  
1.970.315,94

2.040.285,27  
1.987.280,37

3.374.528,02  
1.988.630,54

2.020.405,48  
2.019.165,92

2.028.434,21  
0,00

27.687.408,94

**Vencimentos,  
Vantagens e  
Outras  
Despesas  
Variáveis**

1.720.174,40  
2.095.329,69

2.034.619,54  
4.384.848,41

1.970.315,94  
2.030.815,59

1.987.280,37  
3.358.841,16

1.983.598,83  
2.009.395,87

2.014.910,26  
2.020.717,07

0,00  
27.610.847,13

**Obrigações Patronais**

7.279,94

0,00  
12.066,52

4.044,69  
0,00

9.469,68  
0,00

15.686,86  
5.031,71

11.009,61  
4.255,66

7.717,14  
0,00

76.561,81

**Benefícios**  
**Previdenciários**

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

**Pessoal Inativo e Pensionistas**

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

**Aposentadorias,**  
**Reserva e**  
**Reformas**

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

**Pensões**

0,00



0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

Outros  
Benefícios  
Previdenciários

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

Despesas Não  
Computadas (  
§1º do art. 19  
da LRF) (II)

0,00  
0,00

3.247,90  
2.532.360,51

875,56

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
2.536.483,97

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária

0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00

Decorrentes  
de Decisão  
Judicial de  
período de  
anterior ao da  
apuração

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração

0,00

0,00  
3.247,90

2.532.360,51  
875,56

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

2.536.483,97

Inativos e  
Pensionistas  
com Recursos  
Vinculados

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

0,00  
0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)

1.727.454,34

2.095.329,69  
2.043.438,16

1.856.532,59  
1.969.440,38

2.040.285,27  
1.987.280,37

3.374.528,02  
1.988.630,54

2.020.405,48  
2.019.165,92

2.028.434,21  
0,00

25.150.924,97

APURAÇÃO DO  
CUMPRIMENTO  
DO LIMITE  
LEGAL

Valor  
% Sobre a  
RCL Ajustada

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)

0,00  
(-) Transferências  
obrigatórias da  
união relativas às  
emendas  
individuais (V)

0,00  
0,00

= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)

0,00  
Despesa Total  
com  
Pessoal - DTP  
(VII) = (IIIa + IIIb)

25.150.924,97  
0,43

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)

0,00  
Limite Prudencial  
(parágrafo único  
do art. 22 da LRF)

0,00  
0,00

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)

0,00  
**LUCIMAR  
DANTAS DINIZ**

COORDENAÇÃO  
PRESIDENTE DE COMISSÃO

**MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Top Down Consultoria Ltda.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018-DPE  
PREGÃO ELETRÔNICO - 013/2018  
PROCESSO N.º 199/2018 – DPE/RN – (SRP)**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (24/05/2018), a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Avenida Duque de Caxias 102/104 – Ribeira – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 876 de 29 de outubro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2018-DPE/RN, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **RP DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 70.097.282/0001-72**, com sede à Av. Juscelino Kubistchek, 679, Cruzeiro, Campina Grande/RN – CPE: 58.415-530, Fone: (83) 3335-1155, e-mail: rponstrular@hotmail.com, nesse ato representado pela Sócia-Administradora a Sr.ª **Roselia Pereira da Silva**, inscrita no CPF/MP sob nº 601.314.974-72.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo – lâmpadas e calhas - para serem utilizados na manutenção elétrica da sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e seus núcleos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão supracitado, e nos quadros abaixo:

### **Grupo 01:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Lâmpada em LED modelo tubular T8, com no mínimo 18W, voltagem de entrada bivolt, lente de plástico branca, temperatura fria, com no mínimo 120cm de comprimento.	Unid.	200	Ourolux 18x	17,50	3.500,00
02	Calha/suporte duplo para lâmpadas de LED T8, com 120cm, com pintura branca.	Unid	100	Blumenau	10.85	1.085,00
03	Lâmpada LED modelo bulbo, com T8, com no mínimo 12W, bivolt, lente branca e temperatura fria.	Unid	500	Ourolux 12W	10,50	5.250,00
<b>Total.....</b>						<b>9.835,00</b>

**Valor Global: R\$ 9.835,00 (Nove mil oitocentos e trinta e cinco reais).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Este Registro de Preços tem validade de até **12 (doze) meses** a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se a esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2018** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 24 de maio de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CNPJ: 07.628.844/0001-20

**Roselia Pereira da Silva**  
RP DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP  
CNPJ: 70.097.282/0001-72

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14186 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2018 • QUINTA-FEIRA**

**EDITAL Nº 31/2018, de 30 de maio de 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO PARA SELEÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO 24º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, PROMOVIDO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS – IBCCRIM, A SER REALIZADO EM SÃO PAULO/SP, NO PERÍODO DE 28 A 31 DE AGOSTO DE 2018.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública;

## **RESOLVE**

Art. 1º Disponibilizar, a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício, o custeio de 04 (quatro) inscrições para o 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 28 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados no patrocínio previsto no art. 1º deste Edital deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, com base no artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de o número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no dia 13 de junho de 2018, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os Defensores Públicos inscritos no Seminário a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º Os Defensores Públicos que tiverem suas inscrições custeadas pela Defensoria Pública Geral do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução 101/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

**Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento destinado à Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser protocolizado até às 14h, na Sede da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal-RN, no setor de Protocolo-Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital.**

**§1º. O requerimento deverá obedecer ao modelo em anexo ao presente edital, sendo aceitas também inscrições via e-mail através de documento em formato .PDF, até às 23h59min59seg do terceiro dia útil subsequente à publicação deste, para o seguinte endereço eletrônico: [defensoriapublica@rn.gov.br](mailto:defensoriapublica@rn.gov.br).**

**§2º. Os requerimentos assinados eletronicamente através de certificado digital, conforme legislação pertinente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, dispensarão o envio de documento físico de inscrição.**

**§3º. Também serão aceitas inscrições via e-mail sem assinatura digital, devendo o interessado, neste caso, remeter o documento físico original no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do envio da mensagem eletrônica.**

**§4º. Para fins de demonstração da remessa tempestiva do documento original de inscrição mencionado no parágrafo imediatamente anterior, será considerada a data do envio pelo serviço postal.**

Art. 6º Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados com o auxílio financeiro, no ano civil em curso, para participação em seminários similares ao do objeto deste certame, somente poderão ser selecionados para a 24ª edição do Seminário Internacional de Ciências Criminais caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Parágrafo único. Persistindo lacuna de inscritos da área correlata ao tema do evento, as vagas serão disponibilizadas para os demais Defensores Públicos do Estado, mediante designação do Defensor Público Geral.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE Nº 031/2018, QUE TRATA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PARTICIPAREM DO 24º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS**

### **MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Eu, \_\_\_\_\_(NOME), brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (ESTADO CIVIL), inscrito no RG sob o n. \_\_\_\_\_, portador do CPF de n. \_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) – indicar a categoria ao qual está vinculado, matrícula funcional nº. \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer minha inscrição para participar do 24ª Seminário Internacional de Ciências Criminais, cujo certame foi deflagrado pelo Edital de n. 030/2018-GDPGE/RN, declarando estar ciente das normas constantes do Edital retrocitado e das normas regulamentadoras do custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais, aprovadas pelo Conselho Superior.

Nestes termos. P. deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)